



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

| VOTAÇÃO | | |
|-------------|---------------------|-----------|
| Data | Resultado | |
| 13.05.02 | Ap. por unanimidade | |
| | | |
| | | |
| OBSERVAÇÕES | | |
| R.U. | Data | Resultado |
| | 01/04 | Ap. unan. |
| Vistas: | | |
| Outros: | | |

PROJETO DE LEI Nº 1927, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO.

Processo Nº 285/2002

Data: 28 / 03 / 2002

Promovente: PREFEITURA MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O BAINHO SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780


A T O N.º 294

**INCLUI O PROJETO DE LEI
N.º 1927, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.**

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34,
inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores
de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1927 do
Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições
que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1927 do Executivo, às
Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das
mesmas.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2002.


Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de abril de 2002

Ver^a. GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 27 de março de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que trata da criação do Bairro Santa Rita.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a criação do Bairro Santa Rita, é uma reivindicação da comunidade local, feita em comum acordo entre os moradores do bairro novo a ser criado e dos moradores do Bairro Bela Vista, lavrada em Ata;

Considerando que a comunidade local mobilizou-se na coleta de assinaturas dos moradores, demonstrando a vontade destes no desmembramento e auto denominando o novo bairro a ser criado, como "Bairro Santa Rita".

Considerando que as características de um bairro não são as mesmas do outro.

Considerando a mobilização popular da comunidade local que já projeta a fundação da Associação de Moradores e construção de uma sede para a entidade

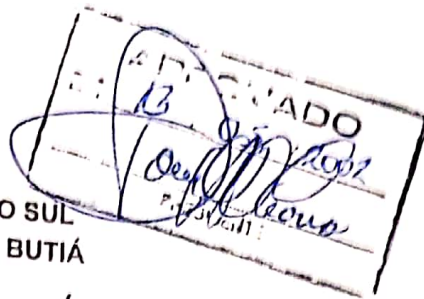
Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa, que aprecie e aprove o presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

Atenciosamente,


FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



PROJETO DE LEI Nº 1927/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O BAIRRO SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desmembrado do Bairro Bela Vista e denominado "Bairro Santa Rita" a área compreendida no seguinte perímetro: Travessa Amélia Carneiro até a rua Irene Neves, até a Rua Roberto Peltz, até a rua Horácio Ferrão, até a Av. Perimetral do IIIº Exército, até ultrapassar 100 m. (cem metros) da Av. Perimetral do IIIº Exército, paralelo a esta área.

Art. 2º - O Novo Bairro abrange um total de 05 ruas que são as seguintes: Travessa Amélia Carneiro, Rua Irene Neves, Rua Roberto Peltz, Rua Horácio Ferrão e parte da Av. Perimetral do IIIº Exército.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28/03/2002

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

Núcleo de Serviços Administrativos

VISTO

Data..... 02-10-2001.....

Processo Nº 1.726/2001

.....
Chefe de Seção

Requerente

..... Sociedade Comunitária de Habitação Popular.....

Localidade

..... Butiá-RS.....

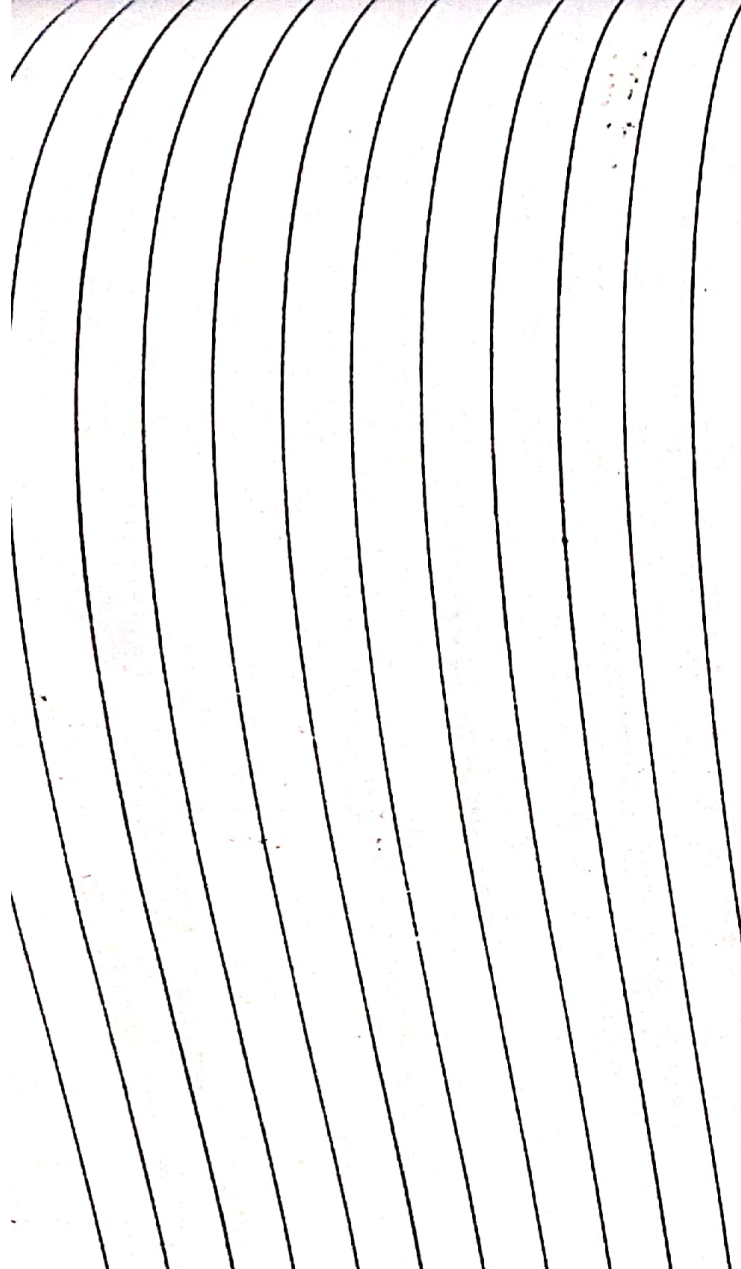
Assunto

..... Requer desmembramento de área de um bairro.....

Nenhum processo poderá ser encaminhado em mãos nos seus diferentes trâmites pela Prefeitura, a não ser quando assim determine o Prefeito.

...realizou-se uma reunião de moradores, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse. A reunião foi realizada na residência do senhor Octides Páez, situada na Avenida Perimetral do III Exército, bairro Bela Vista, Curitiba, RS. Após a recepção pelo senhor Octides, deu-se início a reunião, onde foram tratados assuntos de interesse comum, como melhorias no saneamento público, iluminação pública, esgotos, pavimentação, cascalhamento das ruas, sendo que foi lançada por um morador a idéia de desmembrar uma área do bairro Bela Vista, no local atualmente conhecido como Vila Sete e Vila Gounb e delimitá-la como bairro, a idéia após apontados prós e contras, foi aprovada por unanimidade pelas palavras préscrites a reunião, também foi feito um levantamento da área a ser desmembrada do bairro Bela Vista, ficando assim delimitada por parte da travessa Amélia Barneiro, até a rua Marechal, até a rua Roberto Peltz, até a Rua Horácio Ferrão, até a Avenida Perimetral do III Exército em direção ao ponto inicial da travessa Amélia Barneiro, até passando cem metros da Avenida Perimetral do III Exército, paralelo a esta área, houve manifestações gerais e foi decidido a área a ser transferida em bairro, também foi escolhido um nome

Para passar o bairro, foram apresentados
 propostas, bairro Iponeema, Bairro Santa Rita
 e em votação, sendo que venceu por maioria
 votos a proposta de "Bairro Santa Rita",
 foi eleita uma comissão provisória para dar
 andamento a formalidade de criação do
 bairro, ficando assim composta: Presidente
 Osório Borges Soares, Vice-presidente: Otávio
 Pereira, Primeira Secretária: Denise Alves
 e, segunda secretária: Virgínia Silva de Souza,
 tesoureiro: Marcelo Scarpato Souza e segunda
 vereadora: Gláucia Silva Pereira. Sendo a comissão
 provisória deu-se por encerrada a reunião,
 mais o constar em ato, encerra a presente
 qual maissicode por: Mirra e pelos moradores
 que: Denise Alves Rodrigues, Mirra Band Formosa
 e Rui Soares, Fátima e Felipe Formosa, Silvana Botelho
 R. Malman, Ana Paula Olyta Miriam, Paulo Roberto
 e Monina Tenório Angela Maria, Sérgio Roberto e João Sobrinho
 e Maria, Beneditina e José Maria. Valente da S.
 Otávio. Rogério e Leicirio e Guardas de Silva Moreira
 e Inês.



-SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR-
Butiá-RS.

Of.:03/2001.

Butiá, 25 de setembro de 2001.


SENHOR PREFEITO:

Ao cumprimentá-lo, vimos através deste, por solicitação dos moradores, conforme abaixo assinado em anexo, sugerir o desmembramento de uma área do bairro Bela Vista, delimitando como um novo bairro o seguinte perímetro: Travessa Amélia Carneiro, até a rua Yrene Neves, até a rua Roberto Feltz, até a rua Horácio Ferrão, até a Av. Perimetral do III Exército, até ultrapassar 100m (cem metros) da Av. Perimetral do III Exército, paralelo a esta área.

Cutrossim, sugerimos que a referida área seja denominada como "BAIRRO SANTA RITA".

Certos de sua atenção, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente:



Angelo Máximo Borges Tavares
Presidente.

Ilmo. Sr.

Fernando R. Lopes.

D. Prefeito Municipal.

Butiá-RS.

DEFIRO

Em, _____/_____/_____

SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR - BUTIÁ-RS.

Prefeito Municipal

cf.:03/2001.

Butiá, 25 de setembro de 2001.

SENHOR PREFEITO:

Ao cumprimentá-lo, vimos através deste, por solicitação dos moradores, conforme abaixo assinado em anexo, sugerir o desmembramento de uma área do bairro Bela Vista, delimitando como Bairro o seguinte perímetro: Travessa Amélia Carneiro, até a rua Yrene Neves, até a rua Roberto Peltz, até a rua Horácio Ferrão, até a rua Perimetral do III Exército, até a Av. Tres. Mal. Arthur da C. e Silva, até a rua 200. Até ultra - passar 100m (cem metros) da Perimetral do III Exército, direção leste.

agradecimentos.

Em atos de sua atenção, antecipamos

Atenciosamente:

Handwritten notes:
Sh 16/10/01
Ao Sitor de Topografia para o projeto para o loteamento
Via e projeto para o loteamento
Mun. Croqui
do plano para o loteamento
Sh 21/10-01
A SMA
Relatório de Biologia
Relatório de Geologia
Relatório de Meio Ambiente
Relatório de Impacto Ambiental

Handwritten signature: Angelina Máxima Borges Tavares
Presidente.

Handwritten note:
Sr. Prefeito
Em anexo o croqui solicitado.

VILSON LUIZ DOS SANTOS
Aux. Serv. Engenharia
CIC 268710600-78
22/10/01

Ilmo. Sr.
Bernardo R. Lopes
M.D. Prefeito municipal.
Butiá-RS.

PRE
Recibido 02/10/2001
Folha 02/10/2001 1726
Arquivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Comissão Permanente de

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Processo n.º: 285/2002.

Parecer n.º:

Referência : PROJETO DE LEI N.º 1927/2002, DO EXECUTIVO. Data: 13/05/2002

Presidente: Ver.

Após Análise do Projeto em referência constatou-se que o mesmo está apto para ser apreciado e votado pelo plenário desta Casa.

Butiá, 13 de maio de 2002..

Presidente/Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Comissão Permanente de
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 285/2002

Parecer n.º :

Data: 08/05/2002

Referência : PROJETO DE LEI N.º 1927/2002, DO EXECUTIVO

Presidente: Ver. CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH

O Projeto de Lei, em referência não apresenta vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade, estando apto a ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa.

Butiá, 08 de maio de 2002.

Presidente/Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

DO: Presidente da Câmara de Vereadores de Butiá
PARA: Presidente da Comissão Permanente de

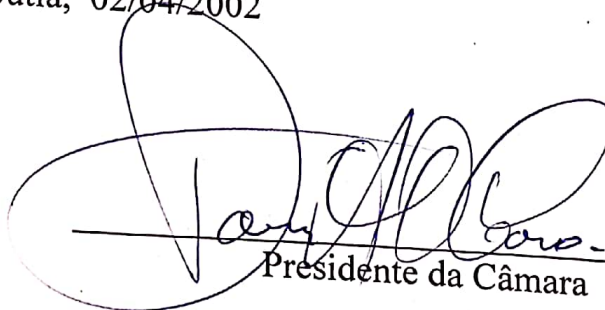
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ENCAMINHA: PROJETO DE LEI Nº 1927/2002, do Executivo.

Prezado (a) Presidente:

Encaminhamos, nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s), para a devida apreciação e expedição do respectivo Parecer pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à Secretaria da Câmara para o encaminhamento legal.

Butiá, 02/04/2002


Presidente da Câmara

Recebido em 08, 08, 2002, _____ hs.

Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 287

PROJETO DE LEI N.º 1927/2002, DO EXECUTIVO
Data: 13 de maio de 2002.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de
suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa
Legislativa APROVOU, em Sessão Ordinária, o Projeto de Lei n.º
1927/2002, do Executivo, em uma única votação por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em 13 de maio de 2002.

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente